



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 79/2019

### **Pregão Presencial nº 34/2019**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA ME**, com sede na Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº 565, Sala 49, Alto, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 72.845.100/0001-20 e Inscrição Municipal nº 625.038, neste ato representada por seu sócio-administrador **PAULO FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.400.700-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 320.705.988-02, residente e domiciliado na Rua Dr. José Neves, nº 164, Condomínio Reserva das Paineiras, na cidade de Piracicaba/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2019, firmado em 03/06/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 79/2019, firmado em 03/06/2019, conforme previsto no item 7.1 da cláusula 7ª do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços inicialmente contratados, constantes da cláusula 4ª, perfazendo o valor mensal de R\$ 25.086,60 (vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos) e total para 12 (doze) meses de R\$ 301.039,20 (trezentos e um mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 380 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 79/2019, firmado em 03/06/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 29 de maio de 2020.

**PAULO FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA**  
SW Sistemas de Gestão Web Ltda ME

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: SW Sistemas de Gestão Web Ltda ME

CONTRATO Nº 79/2019 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de um sistema de Gestão de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de maio de 2020.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Fernando da Silva de Oliveira

Cargo: Sócio

CPF: 320.705.988-02 / RG: 32.400.700-0

Data de Nascimento: 04/06/1983

Endereço residencial completo: Rua Dr. José Neves, nº 164, Cond. Res. das Paineiras – Piracicaba/SP

E-mail institucional: administracao@rkmsistemas.com.br

E-mail pessoal: administracao@rkmsistemas.com.br

Telefone(s): (19) 3433 7704

Assinatura: \_\_\_\_\_